



Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Fortaleza, 13 de Abril de 2010 - ANO III- Nº 248

CLIPPING JURIDICO & CORPORATIVO

As notícias aqui divulgadas decorrem de informações obtidas nas fontes mencionadas, não cabendo ao elaborador deste clipping qualquer responsabilidade pelo seu conteúdo.

Proposta quer punição penal para sonegador que quita débito

VALOR ECONÔMICO (CRISTINE PRESTES) - A presidência do 12º Congresso da ONU sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal receberá uma proposta de incluir, no relatório final do evento, uma recomendação para o Brasil dar fim ao mecanismo que permite que a sonegação fiscal não tenha punição quando o autor do crime pague o tributo devido. A ideia partiu do grupo de trabalho que discutiu Justiça fiscal durante a tarde de ontem, primeiro dia do congresso das Nações Unidas, que acontece em Salvador. "Vamos encaminhar a sugestão de que, no documento final do evento, a ONU recomende que o país dê fim à extinção de punibilidade mediante o pagamento do tributo", diz o procurador da Fazenda do Estado da Bahia, Raimundo Luiz de Andrade.

Hoje, a legislação brasileira prevê que a punição por crime de sonegação seja extinta se o sonegador pagar o que deve ao Fisco qualquer que seja a fase do processo criminal - se ainda não foi iniciado, se já houve denúncia do Ministério Público ou se já há condenação em alguma instância. A chamada extinção de punibilidade nos crimes de sonegação fiscal foi avançando ao longo dos anos tanto na legislação quanto na jurisprudência dos tribunais brasileiros. O primeiro abrandamento da punição à sonegação veio com a Lei nº 8.137. Em 1990, a norma previu que o pagamento do débito antes do recebimento da denúncia extinguiu a possibilidade de punição por crime de sonegação.

Mais tarde, a Lei nº 9.964, de 2000, que criou o programa de parcelamento fiscal Refis, estabeleceu que a adesão ao parcelamento suspendia os processos por crime de sonegação. Em 2003, uma nova mudança previu que a punibilidade fiscal é extinta quando o tributo é pago, sem fazer qualquer menção ao momento em que isso deveria ocorrer. No ano passado, o Refis da crise foi mais além e estabeleceu a suspensão dos processos mediante a adesão ao parcelamento dos débitos - na prática, a extinção da punibilidade a qualquer tempo. "Foi o tiro de misericórdia", diz o juiz Durval Carneiro Neto, titular da 2ª Vara Criminal da Justiça Federal de Salvador, especializada em crimes financeiros e lavagem de dinheiro.

De acordo com o juiz, que participou do debate sobre Justiça fiscal, a política criminal brasileira entende que o crime tributário é apenas um crime contra a arrecadação. "Mas quando entendemos que o pagamento resolve o problema, estamos ignorando a fraude", afirma. "O direito penal não pode servir de reforço ao direito tributário para fins de arrecadação". Para o procurador Raimundo Luiz de Andrade, o direito penal tributário brasileiro é único no mundo e incoerente com a busca de um modelo de sistema criminal que combata as desigualdades, que, segundo ele, é o foco das discussões da ONU.

Sindicalismo: Duas das seis entidades que reúnem os sindicatos do país estão ameaçadas de perder o imposto sindical

Centrais correm contra o tempo por verbas

Serviço disponibilizado aos associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

VALOR ECONÔMICO (JOÃO VILLAVERDE) - As centrais sindicais correm contra o tempo para permanecerem aptas a receber o imposto sindical. O repasse da contribuição deve alcançar R\$ 99,5 milhões neste ano, mas, a partir de 2011, duas das seis centrais regularizadas no Ministério do Trabalho perderão sua parcela se mantiverem o tamanho que tinham no fim de 2009. Para isso, as centrais deram largada a um processo de filiação de sindicatos e regularização no governo para, assim, aumentarem sua representatividade e garantirem o repasse do Estado.

O gatilho foi dado pelo governo, que atrelou o repasse do imposto sindical ao mínimo de 5% de representatividade, critério que leva em conta o número de sindicatos e trabalhadores ligados às centrais. A Lei 11.648, de abril de 2008, autorizou o repasse de 10% do total arrecadado com a contribuição cobrada de todos os trabalhadores formais do mercado de trabalho, equivalente a um dia de salário, à CUT, Força Sindical, UGT, CTB, NCST e CGTB - as seis centrais que, naquele momento, tinham em seus quadros um número suficiente de sindicatos que representassem ao menos 5% do mercado de trabalho. Mesmo tendo registrado crescimento no ano passado, as menores - NCST, com 6,7%, e CGTB, com 5% - deixarão de receber os repasses, caso não aumentem sua musculatura sindical - no ano passado, as duas receberam ao todo R\$ 13,1 milhões. A partir de 2011, o governo só repassará o imposto sindical às centrais que tiverem no mínimo 7% de representatividade.

As centrais apostam na retomada da sindicalização, reflexo da recuperação do emprego e das conquistas salariais de diferentes categorias no segundo semestre de 2009, e na conquista de sindicatos que antes pertenciam a entidades rivais. Sindicatos já consolidados nas entidades, como o dos metalúrgicos de São Paulo, à Força Sindical, e dos metalúrgicos do ABC, à CUT, ampliam o número de sócios. Outros, trocam de mãos.

Apenas nos três primeiros meses de 2010, categorias como os servidores públicos dos Ministérios da Previdência Social, Trabalho e Saúde, os funcionários da Secretaria da Previdência de Minas Gerais (MG), e os servidores de Marabá (AM) passaram de uma central para outra. As trocas, em alguns casos, fortalecem centrais já muito representativas, como a CUT. Em outros, servem para auxiliar centrais em risco de perderem o imposto, como a CGTB, a aumentar de tamanho.

Desde 2006, o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social do Distrito Federal (Sindprev-DF), pertencia à Conlutas, central sindical ligada ao PSTU. Nas eleições realizadas na semana passada, no entanto, uma chapa ligada à CUT saiu vitoriosa e, segundo João Torquato dos Santos, membro da nova diretoria, espera filiar o sindicato à CUT ainda neste semestre.

Dessa forma, a entidade passa a contar com um sindicato de 5,6 mil sócios, numa base de quase 10 mil trabalhadores, que pertencem aos ministérios da Previdência, do Trabalho e da Saúde, além da Funasa, INSS e Vigilância Sanitária. "Muitos trabalhadores, não filiados, já vieram me perguntar como fazem para se associar ao sindicato, porque passou para mãos mais seguras, mais avessas ao radicalismo vigente até então", afirma Santos. O sindicalista afirma que as primeiras diretrizes da nova diretoria são aumentar a sindicalização e filiar o sindicato à CUT.

Membro da direção da Conlutas, Adilson dos Santos, o Índio, afirma que a central tem autonomia frente a partidos e também ao governo, "algo que as outras centrais, reconhecidas pelo Ministério, não têm". Índio, que também é diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos, ligado à Conlutas, afirma que o

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

sindicato aposta na "radicalização" para angariar sócios. Da base de 42 mil trabalhadores em São José dos Campos (SP), cerca de 14 mil são filiados ao sindicato. A central, por outro lado, deve se unir à Intersindical - ligada ao P-SOL - e à movimentos sociais, como o MTST e a Pastoral Operária, em junho.

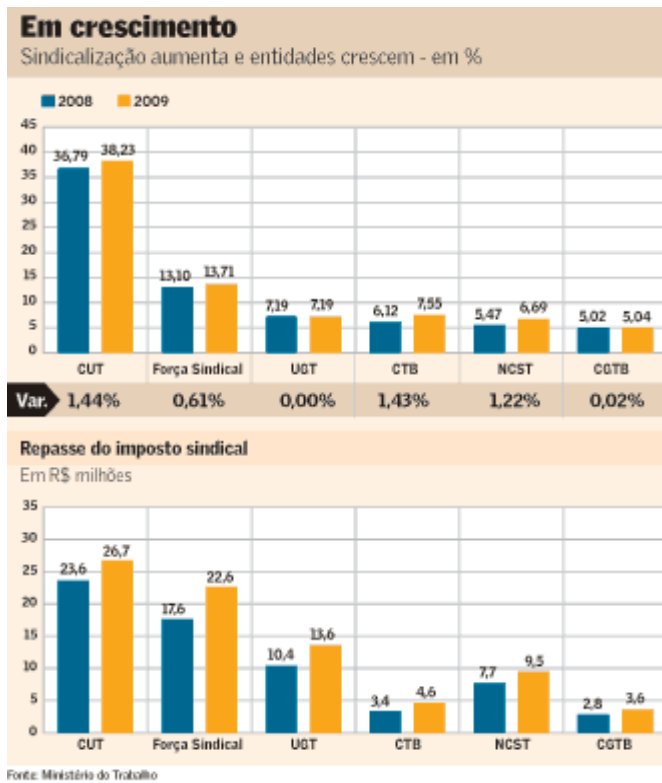
Para abocanhar uma parte do imposto sindical, no entanto, as centrais, unidas, terão de alcançar a meta de 7% - algo que, segundo fontes do movimento sindical, "é distante da realidade". Para Índio, não é objetivo de Conlutas ou Intersindical receberem parcela da contribuição sindical. "Somos críticos do governo. Para isso, não podemos receber dinheiro do Estado", afirma.

Do início da lei, em 2008, até o começo deste ano, todas as centrais cresceram, mas o ritmo tem sido desigual. Segundo dados divulgados pelo Ministério do Trabalho, a CUT, maior central, foi a que mais cresceu - 1,44 ponto percentual, atingindo 38,2% de representatividade. Na outra ponta, a CGTB, a menor central, foi a que menos cresceu: 0,02 ponto. Na margem dos 5% de representatividade requeridos até agora, a CGTB precisa alcançar os 7% até o fim do ano para continuar recebendo o dinheiro do imposto sindical - ao todo, a central já embolsou R\$ 6,4 milhões.

Para o presidente da CGTB, Antônio Neto, a missão de crescer dois pontos percentuais neste ano "é bem tranquila". No primeiro trimestre o sindicato já arregimentou o sindicato dos funcionários da Previdência de Minas Gerais, que pertencia à CTB, e dos funcionários municipais de Marabá (AP), que eram filiados à CUT.

Além disso, aposta Neto, "o congresso que a central realizará em dezembro servirá para impulsionar a filiação de sindicatos à entidade". Segundo o dirigente, os sindicatos em débito com a entidade costumam equalizar sua situação para participarem e votarem nas eleições internas, que ocorrerão durante o congresso. "Assim, aproveitamos o momento para registrá-los no governo", diz.

A CUT, com 3.423 sindicatos e quase 7 milhões de filiados, lidera a lista do ministério, com quase a soma das outras cinco centrais juntas. A CTB, que aumentou sua representatividade em 1,43 ponto percentual no ano passado, conta com cerca de 750 sindicatos filiados. Desses, pouco mais de 430 estão com situação regularizada no governo. Segundo Wagner Gomes, presidente da entidade, a estratégia é agilizar o processo de formalização dos sindicatos filiados. "Somos a central com mais sindicatos na fila de espera do ministério, aguardando a regularização", diz. Além disso, a CTB aposta na conquista de setores representativos para engordar sua participação.



O ritmo da central, no ano passado, só foi inferior ao da CUT. Com os 7,55% apurados em 2009, a CTB já ultrapassou a UGT, que ficou estagnada nos 7,19% registrados em 2008 e conta com número semelhante de sindicatos: 750. As duas centrais, no entanto, ocupam posições bem distintas no momento de repartição do

Serviço disponibilizado aos associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

dinheiro arrecadado com a contribuição sindical. Enquanto a UGT embolsou R\$ 13,6 milhões no ano passado, a CTB, mais representativa, recebeu R\$ 4,6 milhões do governo.

Disparidade semelhante ocorre entre CUT e Força. Ainda que com menos da metade da representatividade, a Força Sindical recebeu apenas R\$ 4 milhões menos que a CUT em 2009. Os repasses do imposto sindical às duas, por outro lado, é o maior: a CUT recebeu R\$ 26,7 milhões e a Força Sindical pouco mais de R\$ 22,6 milhões, no ano passado.

A diferença entre representatividade e pedaço do bolo financeiro recebido do governo se dá na formação do imposto sindical. Para calcular o tamanho da representatividade de cada central, o ministério leva em conta o número de sócios que cada sindicato ligado às entidades têm.

Assim, nessa conta, os 76 mil metalúrgicos filiados ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo contam pontos à CUT no critério de representatividade. Na hora de repartir o dinheiro do imposto sindical, no entanto, o governo leva em conta o tamanho da categoria. Portanto, nesse exemplo, a CUT recebe pelos 100 mil trabalhadores das fábricas do ABC, que pagam o imposto sindical. Assim, os 24 mil trabalhadores da região que não pagam a mensalidade do sindicato não "engordam" o índice de representatividade da CUT, mas sim a parcela do dinheiro que é repassado à entidade.

"Somos uma central forte em sindicatos de funcionários públicos e trabalhadores rurais, categorias que não contribuem com imposto sindical", explica Henrique, da CUT. Boa parte das categorias do funcionalismo e do setor rural não tem a contribuição sindical cobrada de seu soldo.

Assim, outras centrais, como a Força e a UGT, formadas, em sua maior parte, por sindicatos de empresas privadas e em centros urbanos, contam com parcelas maiores do imposto sindical. São representativos os 260 mil metalúrgicos de São Paulo, cujo sindicato é filiado à Força, e os 450 mil comerciários, cujo sindicato é ligado à UGT. "Temos uma liderança mais folgada quando o assunto é número de trabalhadores sindicalizados, mas é mais apertada quando olhamos o montante que chega do imposto sindical, porque outras entidades são fortes em categorias que recolhem o imposto", afirma o presidente da CUT.

O Supremo Tribunal Federal (STF) julga Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) impetrada pelo DEM que questiona o repasse da contribuição sindical às centrais. A matéria ainda não foi plenamente julgada - está suspensa, com empate de três votos a três - e, se o STF não se posicionar sobre o assunto até o fim deste mês, o repasse de 2010 estará assegurado. No ano passado, o governo repassou R\$ 80,9 milhões às seis centrais. O valor foi 23% superior aos R\$ 65,7 milhões transferidos às centrais em 2008. Se o repasse deste ano receber reajuste parecido, as centrais embolsarão quase R\$ 100 milhões.

Terceira Turma do TST considera legal pensão fixada com base em expectativa de vida

NOTÍCIAS TST (Lilian Fonseca) -A obrigação do empregador de pagar pensão mensal a empregado acidentado pode ser limitada à expectativa de vida do brasileiro. A possibilidade de limitar no tempo o pagamento de pensão mensal pela redução da capacidade de serviço de um trabalhador que adquiriu doença profissional foi discutida na Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Com fundamento em voto de autoria do ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, por unanimidade, o colegiado confirmou que a pensão devida a empregado acidentado limitada à expectativa de vida não ofende o princípio da reparação integral, que orienta o sistema de responsabilidade civil.

Ainda segundo o relator, o artigo 950 do Código Civil Brasileiro assegura à vítima, que sofreu redução total ou parcial na sua capacidade de trabalho, além das despesas do tratamento e lucros cessantes até o fim da convalescença, uma pensão correspondente à importância do trabalho para o qual se inabilitou, na proporção da incapacidade.

Foi o que aconteceu com um trabalhador contratado pela CNH Latin América Ltda., em dezembro de 1986, na função de servente lavador, e demitido sem justa causa em setembro de 2002. Em função das atividades exercidas na empresa, o empregado desenvolveu doença profissional (problemas na coluna lombar).

De acordo com informações do laudo pericial, o trabalhador sobrecarregou a coluna com as tarefas exercidas, tendo sido submetido a procedimento cirúrgico (resseção microcirúrgica de hérnia discal lombar L4L5 e L5S1 esquerda) no ano 2000. O perito concluiu que havia incapacidade temporária para o trabalho e destacou a realização de uma segunda cirurgia após a dispensa imotivada.

Diante desse quadro, a empresa foi condenada em primeira instância a pagar pensão mensal de 3,3 salários mínimos até que o trabalhador completasse 70 anos de idade. Essa decisão foi mantida pelo Tribunal do Trabalho do Paraná (9ª Região) por entender que o valor era compatível com a limitação de caráter permanente do empregado para o exercício de sua profissão.

Embora a empresa tenha contestado a condenação com o argumento de que o laudo pericial falava em incapacidade temporária para o trabalho, o TRT observou também que havia recomendação do perito para que o empregado não sobrecarregasse a coluna vertebral, o que, na prática, impossibilitaria o exercício de sua profissão.

E da mesma forma que o Regional, a Terceira Turma do TST avaliou que o critério expectativa de vida adotado para fixação da pensão até os 70 anos de idade do trabalhador seguira as estimativas do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, portanto, essa interpretação não merecia reforma. (RR-9951700-35.2006.5.09.0005)

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**

